



## **Edital de Prorrogação das inscrições Concurso de Fotografia “As belezas de Rondônia”**

### **Regulamento**

#### **1. Disposições Gerais**

- 1.1 O Concurso “As belezas de Rondônia”, promovido pela Caixa de Assistência dos Advogados de Rondônia (CAARO), é aberto a profissionais da advocacia de qualquer idade;
- 1.2 Poderão ser fotografadas apenas áreas localizadas no Estado de Rondônia, enfocando atrativos como: belezas naturais, pontos históricos e culturais; cenas urbanas e rurais (arquitetura, eventos, parques, casarios, logradouros); vidas animal, mineral e vegetal; gastronomia; eventos esportivos, culturais, religiosos e tradicionais; dentre outros;
- 1.3 A seleção das fotos levará em consideração critérios estéticos, a mensagem transmitida pelo fotógrafo, aspectos da composição e cores da fotografia sempre com o objetivo de exaltar o Estado de Rondônia;
- 1.4 Cada inscrito poderá participar com, no máximo, 05 (cinco) fotos digitais;
- 1.5 Cada participante só poderá ser premiado uma vez.

#### **2. Das inscrições**

- 2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por e-mail ([concursocaaro@gmail.com](mailto:concursocaaro@gmail.com)) no período de **27 de novembro a 24 de dezembro de 2020**. Para efeitos de recebimento das inscrições, será considerada a data de envio do e-mail constante na mensagem. Não serão aceitas fotos entregues pessoalmente ou pelos Correios. Ao se inscrever, o profissional deve constar seu número de telefone, nome completo, município de origem e registro da OAB.
- 2.2 – Serão consideradas válidas somente as inscrições que atenderem a todas as condições previstas no presente regulamento.
- 2.3 – **Inscrições prorrogadas até o dia 15 de janeiro de 2021;**

#### **3. Do Material**

- 3.1. Deverão ser enviadas somente fotos digitais, produzidas com smartphone's;
  - a) Devem ser enviadas em anexo no formato JPG, com alta resolução;



- b) Cada arquivo deverá ser nomeado com a seguinte informação: nome do participante. Ex: josedasilva + nome da imagem;
- c) No corpo do e-mail dar um título à fotografia e descrever um breve histórico da imagem, bem como a data e o local onde foi feita.
- d) As imagens serão recebidas até o dia **8 de janeiro de 2021**, de acordo com as orientações listadas anteriormente.
- e) **Prorrogado prazo para envio das fotografias, estas serão recebidas até o dia 15 de janeiro.**
- 3.2. As fotos não poderão ser manipuladas digitalmente (não serão admitidas edições ou filtros de imagem);
- 3.3. O material deverá ser enviado por e-mail juntamente com o nome do participante, número da OAB, município de origem e telefone;
- 3.4. Serão escolhidas **20 fotos** para compor a exposição "As belezas de Rondônia" que ocorrerá de forma itinerante durante o mês de fevereiro de 2021 na sede da OAB e no Espaço CAARO em Porto Velho. Serão premiadas as 3 (três) melhores fotos .
- 3.5. A divulgação das imagens selecionados será realizada durante o programa Bate-papo com a Advocacia no **dia 25 de janeiro** e também nas redes sociais e portal da CAARO. Após o comunicado de seleção, o autor da foto terá uma semana para assinar e enviar o termo de liberação de imagem para fins de exposição e divulgação, incluindo no site oficial da CAARO, bem como em todo o material institucional do órgão, sem ônus para Caixa de Assistência dos Advogados de Rondônia. As imagens irão compor banco de dados da CAARO.
- 3.6. A exposição das fotos vencedoras será realizada durante o mês de fevereiro de 2021, durante horário comercial.

#### **4. Do julgamento:**

4.1. As fotos serão avaliadas por uma comissão julgadora composta por fotógrafos profissionais e por delegados de Subseções e membros do Sistema OAB, sempre respeitando o critério da impessoalidade e considerando: originalidade, criatividade e qualidade, além de sua importância no contexto do desenvolvimento do turismo;

4.2. Os ganhadores serão notificados por e-mail e por telefone uma semana antes da premiação e receberão o prêmio durante transmissão do programa Bate-papo com a advocacia

#### **5. Da premiação:**

**5.1 – 1º lugar:** Troféu e uma diária para casal em hotel fazenda

**5.2 – 2º lugar:** Troféu e moldura da obra classificada

5.3 – 3º lugar: Troféu e presente do programa Anuidade Zero

## 6. Disposições finais:

- 6.1 – Todos os participantes do concurso asseguram desde já que são os detentores dos direitos autorais patrimoniais pertinentes à sua respectiva obra, mas permitindo o uso para a divulgação nas exposições da CAARO e nas mídias eletrônicas e impressas pelo período de um ano;
- 6.2 – A comissão julgadora é soberana, compete a ela avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso;
- 6.3 – Este concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores;
- 6.4 – Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil. A CAARO, portanto, se isenta de qualquer responsabilidade no tocante a Direitos Autorais;
- 6.5 – Os organizadores do concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para confecção e envio dos trabalhos, comparecimento ao evento de premiação, viagens, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados à produção das fotografias;
- 6.7 – Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas ao e-mail: [concursocaaro@gmail.com](mailto:concursocaaro@gmail.com);
- 6.8 – O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da(s) fotografia(s) inscrita(s), e, consequentemente, do respectivo participante.
- 6.9 – O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.

Porto Velho, 23 de novembro de 2020

  
Elton Sadi Fülber  
Presidente CAARO